

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**Lei nº 7.496, de 30 de dezembro de 2010.**

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2008-2011, ano base 2010 com reflexo no exercício de 2011.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada a revisão do Plano Plurianual 2008-2011, instituído pela Lei nº 7.077, de 28 de dezembro de 2007, conforme o disposto em seus arts. 6º e 7º.

§ 1º A Revisão do Plano Plurianual 2008–2011 decorre do aperfeiçoamento no processo de elaboração, avaliação e implementação dos Programas de Governo e na adequação às situações não previstas a quando da elaboração do Plano Plurianual.

§ 2º A Revisão apresenta, mantidos os macro-objetivos de Governo, a inclusão de programas e ações para o período de 2011, tendo seus efeitos no Projeto de Lei do Orçamento do Estado para o exercício de 2011:

I – ficam incluídos 07 (sete) Programas referentes ao Poder Judiciário, especificamente do Tribunal de Justiça do Estado (TJE), constantes do Anexo I desta lei e o anexo IV que contém os elementos constitutivos destes programas;

II – ficam excluídos 02 (dois) Programas referentes ao Poder Judiciário, especificamente do Tribunal de Justiça do Estado (TJE), constantes do Anexo II desta lei;

III – ficam incluídas 30 (trinta) Ações referentes ao Poder Judiciário, especificamente no Tribunal de Justiça do Estado (TJE), e 02 (duas) Ações novas no Poder Executivo, na forma do anexo III desta lei;

Art. 4º A presente Lei entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE DEZEMBRO DE 2010

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará